



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

VALIDADE: 12 meses

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, inscrita no CPF sob número 825.056.329-87 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2019, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Coronel Farrapo, nº 1331, sala B2, centro, Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.620-000, inscrita no CNPJ nº 01.276.119/0001-54, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **VILMAR DIETER KRUTZMANN**, portador da Carteira de Identidade nº 1.512.154 e CPF nº 430.689.959-49, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda, conforme segue:

| Item | Quant. | Und. | Especificação dos Produtos | Marca | R\$ Unt. | R\$ Total |
|------|--------|------|---|-------------|----------|-----------|
| 1 | 25 | UN | 15386 - Adaptador de tomada universal com 3 saídas (benjamim – T) - Tensão: Bivolt 127/220V; Corrente: 10A; Entrada: 2 Pinos AC; Saída: 3 saídas com diversos padrões | 3F | 2,30 | 57,50 |
| 5 | 10 | KG | 505 - Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 14 BWG rolo. Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 14 BWG rolo. (ref. Gerdau ou equivalente). | TREFIX | 10,80 | 108,00 |
| 6 | 10 | KG | 508 - Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 16 BWG, rolo. Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 16 BWG, rolo. (ref. Gerdau ou equivalente). | TREFIX | 14,00 | 140,00 |
| 14 | 40 | UN | 770 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, D BARRA DE APOIO RETA, EM ACO | INOX BRASIL | 45,00 | 1.800,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

| | | | | | | |
|----|----|----|---|-------------|-------|----------|
| | | | INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3CM | | | |
| 15 | 20 | UN | 773 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3CM | INOX BRASIL | 47,00 | 940,00 |
| 16 | 30 | UN | 774 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM | INOX BRASIL | 55,00 | 1.650,00 |
| 23 | 50 | UN | 15392 - Barra de perfil com fita dupla face para instalação, medindo no mínimo 2m, fabricado em material resistente. | ILUMI | 4,30 | 215,00 |
| 35 | 10 | UN | 1403 - Cadeado autoblocável haste reforçada, cementada e temperada, Cadeado autoblocável haste reforçada, cementada e temperada, acabamento cromado, corpo de latão maciço, sistema anti gazua, 50 mm, com duas chaves | HOSI | 19,95 | 199,50 |
| 36 | 10 | UN | 1404 - Cadeado em latão de 20 mm Corpo em latão maciço Cadeado em latão de 20 mm Corpo em latão maciço acompanha duas chaves em latão. Autoblocavel com trava oblíqua. Haste: 20 mm | HOSI | 6,95 | 69,50 |
| 40 | 10 | UN | 2487 - Chave combinada 13 mm estrela e boca, em aço cromo vanádio. Chave combinada 13 mm estrela e boca, confeccionada em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. (Ref. Speedy, Fortg Pro, Tramontina, Gedore). | STEELS | 7,00 | 70,00 |
| 41 | 10 | UN | 2489 - Chave combinada 17 mm estrela e boca, em aço cromo vanádio. Chave combinada 17mm estrela e boca, confeccionada em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. (Ref. Speedy, Fortg Pro, Tramontina, Gedore). | STEELS | 7,00 | 70,00 |
| 42 | 10 | UN | 2490 - Chave combinada 19 mm estrela e boca, em aço cromo vanádio. Chave combinada 19mm estrela e boca, confeccionada em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. (Ref. Speedy, Fortg Pro, Tramontina, Gedore). | STEELS | 9,50 | 95,00 |
| 43 | 4 | JG | 2492 - Chave combinada estrela e boca Jogo com no mínimo 12 peças. Chave combinada estrela e boca Jogo com no mínimo 12 peças, sendo de medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19mm. Fabricadas em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. Acompanha suporte plástico para a acomodação | EXECLANT | 74,00 | 296,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

| | | | | | | |
|----|----|----|---|------------|--------|-----------|
| | | | e transporte das chaves. (Ref. Speedy, Fortg Pro, Tramontina, Gedore). | | | |
| 45 | 10 | UN | 15397 - Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Pol. com Haste em aço especial temperado, Circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, Lâmpada de neon e apropriada para 80 a 250V | FERTAK | 2,50 | 25,00 |
| 46 | 10 | UN | 2507 - Chave Philips 3/16X4. Cabo emborrachado anatômico, Chave Philips 3/16X4. Cabo emborrachado anatômico, haste cromada, ponta fosfatizada e magnetizada. | NOVE45 | 3,95 | 39,50 |
| 49 | 30 | UN | 15398 - Cola de contato tradicional para pisos tateis galão 20kg | AMAZONAS | 650,00 | 19.500,00 |
| 50 | 10 | UN | 2750 - Colher de pedreiro, tipo reta, ponta arredondada Colher de pedreiro, tipo reta, ponta arredondada (língua de vaca), medindo 8", com haste curvada e cabo de madeira. | nove54 | 4,85 | 48,50 |
| 51 | 10 | UN | 2877 - Conjunto de interruptor simples vertical 10A 250 V cor branco Conjunto de interruptor simples vertical 10A 250 V cor branco conjunto acompanhado de suporte e parafusos | MEC TRONIC | 2,20 | 22,00 |
| 52 | 20 | UN | 2891 - Conjunto Interruptor simples 1 interruptor 4x2, 10a 250v, Conjunto Interruptor simples 1 interruptor 4x2, 10a 250v, branco com placa inclusa. | MEC TRONIC | 2,50 | 50,00 |
| 53 | 20 | UN | 2892 - Conjunto Interruptor simples 1 interruptor e 1 Tomada 2 Pólo Conjunto Interruptor simples 1 interruptor e 1 Tomada 2 Pólos +Terra 10a 4x2 250v, branco com placa inclusa. | MEC TRONIC | 6,20 | 124,00 |
| 54 | 20 | UN | 2893 - Conjunto Interruptor simples 2 interruptor 4x2, 10a 250v, Conjunto Interruptor simples 2 interruptor 4x2, 10a 250v, branco com placa inclusa. | MEC TRONIC | 5,00 | 100,00 |
| 58 | 20 | UN | 3321 - Disco de corte diamantado indicado para mármore, granito, Disco de corte diamantado indicado para mármore, granito, concreto, tijolos, telhas, alvenaria e pedras com as seguintes especificações: diâmetro externo: 110mm, diâmetro do furo 20 mm acompanhado de bucha de redução para 16mm, tipo do corte: a seco, perfil do corte: anel contínuo, altura do segmento diamantado 7mm, espessura do segmento diamantado 1,6 mm e rotação máxima 14.000 rpm | MTX | 12,50 | 250,00 |
| 59 | 20 | UN | 3323 - Disco de corte indicado para cortar metais ferrosos Disco de corte indicado para cortar metais ferrosos com as seguintes especificações: diâmetro do disco de | TITANIUM | 4,00 | 80,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

| | | | | | | |
|----|-----|----|---|---------|--------|----------|
| | | | corte: 180mm - 7", espessura do disco 3,00mm - 1/8", diâmetro do furo: 22,23mm - 7/8", 2 telas, rotação máxima: 8.595 rpm | | | |
| 60 | 20 | UN | 15399 - Disco de corte indicado para corte de aços e materiais ferrosos com as seguintes especificações: diâmetro do disco de corte 254mm - 10", espessura do disco de corte 3,2 mm - 1/8", diâmetro do furo: Disco de corte indicado para corte de aços e materiais ferrosos com as seguintes especificações: diâmetro do disco de corte 254mm - 10", espessura do disco de corte 3,2 mm - 1/8", diâmetro do furo: 19,05mm - 3/4", 2 telas, rotação máxima 6.015 rpm | MTX | 12,00 | 240,00 |
| 61 | 5 | BR | 15400 - Disco de corte para serra circular fabricado em aço carbono temperado com as seguintes especificações: 36 dentes, diâmetro do furo 20mm com anel de redução para 16mm, dimensões: 184 mm - 7.1/4", rotação máxima: 8.500 rpm Disco de corte para serra circular fabricado em aço carbono temperado com as seguintes especificações: 36 dentes, diâmetro do furo 20mm com anel de redução para 16mm, dimensões: 184 mm - 7.1/4", rotação máxima: 8.500 rpm | MTX | 20,00 | 100,00 |
| 62 | 10 | UN | 3335 - Disco diamantado para asfalto e concreto, Disco diamantado para asfalto e concreto, com as seguintes especificações: diâmetro externo 350mm, diâmetro do furo 50mm, tipo do corte refrigerado, perfil do corte segmentado, altura do segmento diamantado: 6mm, espessura do segmento 3mm, espessura do corpo do disco de corte 2,2mm e rotação máxima 4400rpm. Acompanha bucha de redução de 50mm para 25,4 mm. | MTX | 215,00 | 2.150,00 |
| 74 | 200 | M | 15401 - Fio elétrico rígido de 2x1,5mm | TEK FIO | 0,80 | 160,00 |
| 75 | 100 | M | 15402 - Fita adesiva de alta aderência para sinalização de escadas e degraus, fotoluminescente e antiderrapante. Confeccionado em material alto tac impermeável, para aplicação interna e externa. Com cores vivas Fita adesiva de alta aderência para sinalização de escadas e degraus, fotoluminescente e antiderrapante. Confeccionado em material alto tac impermeável, para aplicação interna e externa. Com cores vivas e de fácil visibilidade (cor a escolher). Medindo de 3cm de largura. | MTX | 40,00 | 4.000,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|-----------|--------|----------|
| 85 | 20 | UN] | 4794 - Jogo de Brocas Aço Rápido com 19 Peças 1,0 à 10,0mm | MTX | 35,00 | 700,00 |
| 86 | 10 | UN | 4796 - Jogo de chave de fenda/phillips embalagem com 10 unidades Jogo de chave de fenda/phillips embalagem com 10 unidades com ponta reforçada antiderrapante, cabo ergonômico, Fenda 6 peças: 1/8"x 3" (3 mm x 80 mm); 3/16" x 3" (5 mm x 80 mm); 3/16" x 4" (5 mm x 100 mm); 3/16" x 6" (5 mm x 150 mm); 1/4" x 4" (6 mm x 100 mm); 1/4" x 6" (6 mm x 150 mm) e Phillips 4 peças: PH 0 1/8" x 2" (3 mm x 50 mm); PH 1 3/16" x 4"(5 mm x 100 mm); PH 1 3/16" x 3" (5 mm x 80 mm); PH 2 1/4" x 4" (6mm x 100mm) | Vonder | 45,00 | 450,00 |
| 87 | 25 | Kit | 4914 - Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 10mm Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 10mm e buchas universal de Nylon com Anel. | CISER | 2,00 | 50,00 |
| 88 | 25 | Kit | 4915 - Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 4mm Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 4mm e buchas universal de Nylon com Anel. | CISER | 1,00 | 25,00 |
| 89 | 20 | Kit | 4916 - Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 6mm Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 6mm e buchas universal de Nylon com Anel. | CKSER | 1,00 | 20,00 |
| 90 | 25 | Kit | 4917 - Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 8mm Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 8mm e buchas universal de Nylon com Anel. | CISER | 1,00 | 25,00 |
| 96 | 50 | UND | 13277 - Lâmpada econômica compacta fluorescente 85w | MANPLEX | 46,95 | 2.347,50 |
| 102 | 50 | UN | 5040 - Lâmpada Led Bulbo 6w Luz Branco Quente 3000k, Soquete E27 Lâmpada Led Bulbo 6w Luz Branco Quente 3000k, Soquete E27, Bivolt. | PHILBRA | 5,20 | 260,00 |
| 103 | 300 | UND | 15373 - Lâmpada Led Tubular 20w | PHILBRA | 13,50 | 4.050,00 |
| 104 | 50 | UN | 5043 - Lâmpada Led, 12w luz Branco 6000k, Bulbo, Bivolt, Soquete E2 Lâmpada Led, 12w luz Branco 6000k, Bulbo, Bivolt, Soquete E27 | PHILBRA | 9,50 | 475,00 |
| 105 | 15 | UN | 15408 - Lâmpada Luminária de Emergência LED, com no mínimo 600 lúmens, com 02 faróis e bateria selada de no mínimo 4V/2,4Ah, com vida útil de no mínimo 200 ciclos, com área de abrangência mínima de 130m², Lâmpada Luminária de Emergência LED, com no mínimo 600 lúmens, com 02 faróis e bateria selada de no mínimo 4V/2,4Ah, com vida útil de | SEGURIMAX | 109,00 | 1.635,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

| | | | | | | |
|-----|----|----|--|----------|-------|----------|
| | | | no mínimo 200 ciclos, com área de abrangência mínima de 130m ² , com botão teste, buchas e parafusos para instalação e garantia mínima de 02 anos | | | |
| 106 | 90 | UN | 15409 - Lâmpada Luminária Luz Emergência Recarregável 30 Led Bivolt, com autonomia de no mínimo 03 horas na carga máxima e 06 horas na carga mínima, com botão teste, alça retrátil, encaixe para pindurar na pa Lâmpada Luminária Luz Emergência Recarregável 30 Led Bivolt, com autonomia de no mínimo 03 horas na carga máxima e 06 horas na carga mínima, com botão teste, alça retrátil, encaixe para pindurar na parede, led indicador de carga, chave liga/desliga e função emergencia (ascendimento automatico quando não tiver energia). Deverá acompanhar buchas e parafusos para instalação | LUMINUX | 13,80 | 1.242,00 |
| 122 | 5 | UN | 6698 - Martelo de unha polido 23 mm, cabeça fabricada em aço forjad Martelo de unha polido 23 mm, cabeça fabricada em aço forjado especial temperado com cabo de madeira ou Fibra com revestimento em borracha termoplástica, medindo aproximadamente 30cm. (ref. Vonder ou tramontina). | THOMPSOM | 18,98 | 94,90 |
| 123 | 5 | UN | 6699 - Martelo de unha polido 29 mm, cabeça fabricada em aço forjad Martelo de unha polido 29 mm, cabeça fabricada em aço forjado especial temperado com cabo de Fibra com revestimento em borracha termoplástica, medindo aproximadamente 32cm. (ref. Vonder ou tramontina). | THOMPSOM | 22,00 | 110,00 |
| 127 | 20 | UN | 7410 - Parafuso de Fixação para Pia ou Vaso Sanitário bucha 8mm Parafuso de Fixação para Pia ou Vaso Sanitário bucha 8mm comprimento 7cm diâmetro 5mm fabricado em latão. Kit com 2 parafusos e buchas | L.B | 2,20 | 44,00 |
| 131 | 10 | UN | 7608 - Pincel 1 polegada, 25mm, cerdas com filamento sintético. Pincel 1 polegada, 25mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede. | nove54 | 1,65 | 16,50 |
| 132 | 10 | UN | 7609 - Pincel 1/2 polegada, cerdas com filamento sintético, Pincel 1/2 polegada, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede. | nove54 | 1,10 | 11,00 |
| 133 | 15 | UN | 7611 - Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético, Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede. | nove54 | 3,35 | 50,25 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

| | | | | | | |
|-----|-------|----|--|--------|-------|-----------|
| 134 | 15 | UN | 7613 - Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético, Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede. | nove54 | 5,65 | 84,75 |
| 135 | 10 | UN | 7615 - Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede. | nove54 | 1,35 | 13,50 |
| 136 | 15 | UN | 7618 - Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede. | nove54 | 7,85 | 117,75 |
| 137 | 1.000 | UN | 15411 - Pisos táteis, alerta 25x25cm, confeccionado em PVC de alta resistência, cloreto de vinila com aditivo UV, não confeccionado em material reciclável | WAT | 4,90 | 4.900,00 |
| 138 | 4.000 | UN | 15412 - Pisos táteis, direcional 25x25cm, confeccionado em PVC de alta resistência, cloreto de vinila com aditivo UV, não confeccionado em material reciclável | WAT | 4,90 | 19.600,00 |
| 144 | 5 | UN | 8075 - Prego 13x15 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. | TREFIX | 11,50 | 57,50 |
| 145 | 5 | UN | 8078 - Prego 15x18 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. | TREFIX | 10,00 | 50,00 |
| 147 | 25 | KG | 12865 - Prego 17x27 com cabeça dupla, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. | TREFIX | 11,95 | 298,75 |
| 148 | 50 | UN | 8083 - Prego 17x27 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. | TREFIX | 8,90 | 445,00 |
| 149 | 30 | UN | 8087 - Prego 18x30 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. | TREFIX | 9,00 | 270,00 |
| 150 | 100 | KG | 8089 - Prego 19x39 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. | TREFIX | 9,50 | 950,00 |
| 152 | 10 | UN | 8094 - Prego 25x72 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. | TREFIX | 11,70 | 117,00 |
| 162 | 30 | UN | 8712 - Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster 23cm | nove54 | 12,00 | 360,00 |



| | | | | | | |
|--------------|----|----|---|------------|------|------------------|
| | | | Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, comprimento 23cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente. | | | |
| 167 | 30 | UN | 8716 - Rolo para pintura antirrespingo, em lã com no mín. 9mm x 5cm Rolo para pintura antirrespingo, em lã com no mínimo 9mm, comprimento 5cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente. | nove54 | 3,30 | 99,00 |
| 192 | 80 | UN | 15418 - Tomada de Embutir 4 x 2 - 2P + T 10ª Branco 220V | MEC TRONIC | 4,00 | 320,00 |
| 195 | 10 | UN | 9750 - Trena em aço de 5 metros - Caixa em PVC Rígido. Trena em aço de 5 metros - Caixa em PVC Rígido, emborrachado, com sistema de trava e alça, com lâmina na largura de 19mm - com ponta magnética - graduação em milímetros e polegadas. | THOMPSOM | 9,50 | 95,00 |
| Total | | | | | | 71.983,90 |

Total: R\$ 71.983,90 (Setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;



5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice

Ação 2.3 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

Despesa: 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 5 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação 2.8 - Reforma e Manutenção do Centro Administrativo

Despesa 19 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 20 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 1.16 - Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Despesa 53 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 54 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação 1.19 - Aquis. de Imóveis, Obras e Ampliação de Escolas

Despesa 67 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.35 - Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 72 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5008 - Departamento de Esportes e Lazer

Ação 1.25 - Obras e Infraestruturas Esportivas

Despesa 95 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.5 - Operacionalização do Desporto amador

Despesa 91 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5009 - Departamento de Turismo

Ação 1.57 - Obras de Infra-Estrutura Turística

Despesa 93 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade 7001 - Departamento Municipal de Transportes

Ação 1.28 - Pavimentação e Obras de infra-Estrutura Rodoviárias

Despesa 95 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.53 - Manutenção do DMER

Despesa 98 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras



Ação 1.60 - Construção de Praças, Parques, Jardins e Espaços Comunitários
Despesa 102 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 1.65 - Construção Da Rua Coberta
Despesa 205 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.57 - Operacionalização dos Serviços Urbanos
Despesa 105 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.62 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Despesa 106 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.64 - Manutenção do Cemitério Municipal
Despesa 108 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 1.32 - Obras de Saneamento Urbano
Despesa 109 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 1.31 - Pavimentação de Vias/Passeios/Obras de Infra-Estrutura Urbana
Despesa 114 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Despesa 127 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 129 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação 2.76 – Manutenção do Prédio da Unidade de Saúde
Despesa 172 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 172 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 12000 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE PERITIBA
Unidade 12001 - Fundo Rotativo Habitacional – FUROHABI
Ação 2.97 – Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional
Despesa 135 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 1.62 - Implantação de Loteamento Popular
Despesa 137 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Órgão 13000 - FUNDO MUN. DA IND. E COMÉRCIO DE PERITIBA
Unidade 13001 - Fundo Mun. Da Ind. e Comércio - FUNDICOM
Ação 2.126 Realização Expo Peritiba
Despesa 206 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC



FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere, e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.



8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de Fornecimento (AF).

9.1.2. O material referente aos itens **“8, 9, 10, 31, 129, 130, 141, 154”** serão retirados pelo município desde que em um raio máximo de **50 km** do perímetro urbano do Município de Peritiba. Caso contrário deverá ser entregue pela contratada no local indicado pelo Município de Peritiba.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (Cinco) dias úteis** após a emissão/envio da Autorização de fornecimento. (Este prazo se dão em virtude de muitos dos produtos serem para manutenção sem possibilidade de previsão, e sem possibilidade de o Município manter estoque dos produtos).

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 48h para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.6. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.7. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.8. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.10. O material recusado será considerado como não entregue.

9.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.12. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e



alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

12.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. São responsabilidade da contratada:

I – A CONTRATADA, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III – O fornecedor do produto deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do **MUNICÍPIO**.

VI - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;



b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site www.peritiba.sc.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **45/2019**, o Edital do Pregão Presencial nº **20/2019**, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 09 de maio de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

**JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
E DECORAÇÕES LTDA ME**

Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANDARA LUISA BAZZEI

Testemunha

JOÃO CARLOS BRUHULLER

Fiscal do Contrato